# LEI ORDINÁRIA N.: 00544/56

**Autor:** DJALMA MARANHAO
**Data:** 03/08/1956
**Classif.:** DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
**Ementa:**

Da denominação a ruas projetadas, no loteamento de terrenos pertencentes a herdeiros de Benedito Chaves.

**Texto:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam aprovados os nomes das ruas compreendidas e projetadas pelo loteamento de terreno pertencente a herdeiros de Benedito Chaves, situado no bairro Dix-Sept Rosado, e aprovado pela Prefeitura.

Art. 2º - Denominar-se-a Rua Cel. Joaquim Correia, o trecho, que comeca na futura Avenida 23, ate alcancar a Avenida Capitao Mor Goveia, situado entre as quadras 1 a 4 e 5 a 8.

Art. 3º - Denominar-se-a Rua Mandacaru a parte, que comecando na futura Avenida 23, vai alcancar a Avenida Capitao Mor Gouveia, situado entre as quadras 5 a 8 e 9 a 12.

Art. 4º - Denominar-se-a Rua Miguel Arcanjo Galvao, a faixa que tendo inicio na estrada de Sao José, vai ate encontrar os terrenos loteados do Sr. Henrique Santana, situado entre as quadras 1, 5, 2, 6, e 10.

Art. 5º - Denomina-se-a Rua Rodolfo Garcia o trecho que, comecando na estrada de Sao José, vai alcancar os terrenos loteados de propriedades de Henrique Santana, situado entre as quadras 2, 6, 10, 3 ,7 e 11.

Art. 6º - Denominar-se-a Rua Dr. Paulo Pinto de Abreu trecho, que comeca na estrada de Sao José ate os terrenos loteados de propriedade de Henrique Santana, situado enre as quadras 3, 7, 11, 4, 8 e 12.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as

disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 03 de agosto de 1956.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

ENG. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras Públicas

Públicado no D.O.E
De: 11/08/1956.